



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

- Gabinete do Prefeito -

LEI SANCIONADA N.º 689/01, DE 26 DE JANEIRO DO ANO 2.001.

“Dispõe sobre a venda ou alienação de Veículos do patrimônio Municipal e dá outras providências.”

Eu, **IONE DE OLIVEIRA SANTOS**, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal reunida em Sessão Extraordinária no dia 24.01.2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a vender ou alienar, do Patrimônio Municipal, os seguintes Veículos:

-1º Veículo: Microônibus a Diesel, marca Kia Besta, ano fabricação/modelo 1996/1997, cap./Pot.Cil.: 12P/65CV, cor branca, Placa n.º HQT 4881, Chassi n.º KNHTP7352T6343410, de propriedade da Prefeitura Municipal de Antonio João/MS.

-2º Veículo: Microônibus a Diesel, marca Kia Besta Standard, ano fabricação/modelo 1996/1996, cap./Pot.Cil.: 12P/65CV, cor branca, Placa n.º HQT 4882, Chassi n.º KNHTP7352T6341716, de propriedade da Prefeitura Municipal de Antonio João/MS.

-3º Veículo: PAS/Automóvel, a gasolina, marca IMP/FIAT UNO CSL 1.6, ano de fabricação 1993/1993, cap./Pot.Cil: 5P/84CV, cor preta, Placa n.º AEC 5914, Chassi n.º 8AS146000P7129033, de propriedade da Prefeitura Municipal de Antonio João/MS.

-4º Veículo: MIS/Camioneta/Ambulância, marca IMP/Chevrolet Trafic, ano de fabricação 1996/1996, cap./Pot./Cil: 3P/004,50/80CV, cor branca, Placa n.º HQT 4818, Chassi n.º A1T31C1ZTS003124, de propriedade da Prefeitura Municipal de Antonio João/MS.

-5º Veículo: Mis/Automóvel/Ambulância, marca FIAT/Elba/Weekend IE, ano de fabricação 1994/1994, cap./Pot./Cil: 3P/000,00/64CV, cor branca, Placa n.º HQT 3781, Chassi n.º 9BD146000R5180902, de propriedade da Prefeitura Municipal de Antonio João/MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2.001

IONE DE OLIVEIRA SANTOS
IONE DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

